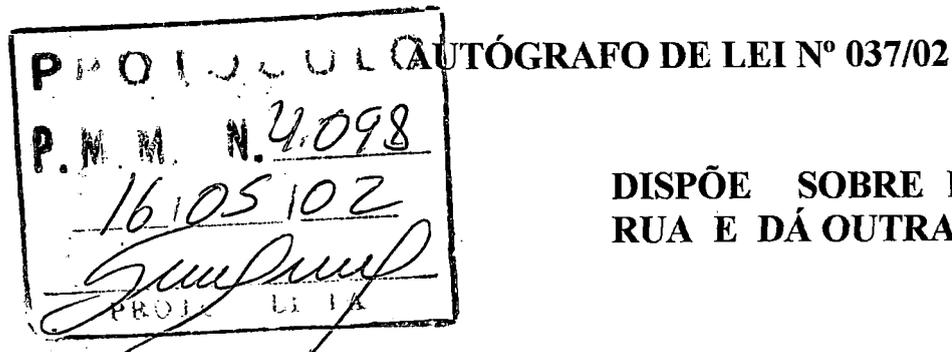




Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



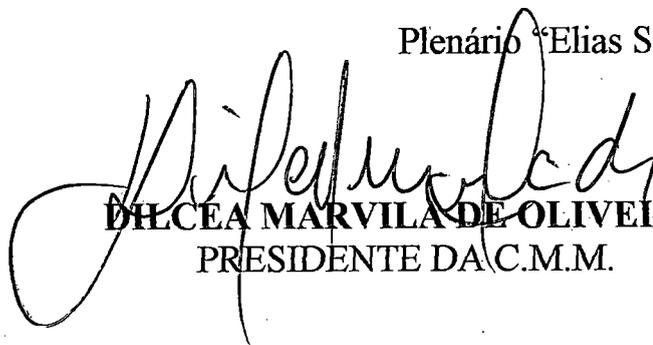
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e o executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a rua **Sérgio Bruno Araújo da Silva**, a que se inicia na residência do Sr. Humberto Teixeira e finaliza na residência da Sr^a. Nilcéia entre a Coca-Cola e o Santorine, em frente ao Fórum de Marataízes, no Bairro Santa Rita.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 08 de Maio de 2002.


NILCÉIA MARVILA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.